



# SENADO FEDERAL

## MENSAGEM (SF) N° 96, DE 2020

(nº 733/2020, na origem)

Submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o § 1º do art. 53 da Lei nº 10.233, de 2001, a escolha do Senhor ARNALDO SILVA JUNIOR para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, na vaga decorrente do término do mandato de Marcelo Vinaud Prado em 18 de fevereiro de 2021.

**AUTORIA:** Presidência da República



Página da matéria

MENSAGEM Nº 733

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o § 1º do art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor ARNALDO SILVA JUNIOR para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, na vaga decorrente do término do mandato de Marcelo Vinaud Prado em 18 de fevereiro de 2021.

Brasília, 10 de dezembro de 2020.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 758/2020/SG/PR/SG/PR

Brasília, 11 de dezembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Sérgio Petecão  
Primeiro Secretário  
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento  
70165-900 Brasília/DF

**Assunto: Indicação de autoridade.**

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor ARNALDO SILVA JUNIOR para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, na vaga decorrente do término do mandato de Marcelo Vinaud Prado em 18 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO  
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral  
da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Antonio de Oliveira Francisco, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República substituto**, em 11/12/2020, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador 2276796 e o código CRC F6A17092 no site:

[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)



**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.006969/2020-36

SEI nº 2276796

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

Arnaldo Silva Júnior

Curriculum Vitae

Dezembro/2020

Dezembro/2020

1

# Arnaldo Silva Júnior

Curriculum Vitae

## Nome civil

Nome Arnaldo Silva Júnior

## Dados pessoais

Nome em citações bibliográficas SILVA JÚNIOR, A.  
Sexo Masculino

Cor ou Raça Branca

Filiação Arnaldo Silva e Ilka Faria da Silva  
Nascimento 08/03/1973 - Frutal/MG - Brasil  
Carteira de Identidade 5729012 SSP - MG - 29/08/1988  
CPF 719.695.436-04

Endereço residencial Rua da Paz 475, apto 802  
Morada da Colina - Uberlândia  
38411016, MG - Brasil  
Telefone: 34 32925000  
Celular 31 997398020

## Endereço eletrônico

E-mail para contato : arnaldo@ribeirosilva.com.br

## Formação acadêmica/titulação

- 2014 - 2017 Doutorado em Direito.  
Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, PUC Minas, Belo Horizonte, Brasil  
Título: A Limitação da Responsabilidade Administrativa como direito individual e garantia fundamental dos agentes públicos, Ano de obtenção: 2018  
Orientador: Edimur Ferreira de Faria  
*Palavras-chave: Agentes Públicos, Responsabilidade administrativa, Direitos Fundamentais  
Áreas do conhecimento: Direito  
Setores de atividade: Administração pública, defesa e segurança social*
- 2011 - 2012 Mestrado em Direito.  
Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, PUC Minas, Belo Horizonte, Brasil  
Título: Os limites da responsabilidade administrativa dos agentes públicos pelos créditos tributários de titularidade da administração pública, Ano de obtenção: 2013  
Orientador: Flávio Couto Bernardes  
*Palavras-chave: Agentes Públicos, Crédito Tributário, Responsabilidade administrativa  
Áreas do conhecimento: Direito  
Setores de atividade: Administração pública, defesa e segurança social*
- 2011 - 2011 Especialização em Direitos Fundamentais.  
Universidad de Castilla-La Mancha, UCLM, Espanha  
Título: La necesidad de Limitación de responsabilidad administrativa en la gestión pública como garantía constitucional  
Orientador: Marcos Massó
- 2010 - 2010 Especialização em Contratação Pública.  
Faculdade de Direito de Coimbra, UC, Portugal  
Título: Contratação Pública

<b>1997 - 1998</b>	Especialização em Processo Civil. Universidade Federal de Uberlândia, UFU, Uberlandia, Brasil Título: Continência e Conexão Orientador: Raimundo Cândido Júnior
<b>1993 - 1996</b>	Graduação em Direito. Universidade Federal de Uberlândia, UFU, Uberlandia, Brasil

## Atuação profissional

### 1. Assembléia Legislativa de Minas Gerais - ALMG

#### Vínculo institucional

**2015 - 2019** Vínculo: Deputado Estadual , Enquadramento funcional: Mandato Parlamentar, Regime: Parcial

### 2. Prefeitura Municipal de Uberlândia - PMU

#### Vínculo institucional

**2019 - 2019** Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Cargo Comissionado, Regime: Dedicação exclusiva  
Outras informações:  
Secretário Municipal de Gestão Estratégica

### 3. Câmara dos Deputados - CÂMARA FEDERAL

#### Vínculo institucional

**2002 - 2003** Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Assessor Especial , Carga horária: 20, Regime: Parcial  
Outras informações:  
Assessor da Comissão de Ciência e Tecnologia da Câmara dos Deputados.

### 4. Instituto de Previdência Municipal de Uberlândia - IPREMU

#### Vínculo institucional

**2001 - 2002** Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Procurador Autárquico , Carga horária: 40, Regime: Integral

### 5. Ribeiro Silva Advogados Associados - RS

#### Vínculo institucional

**2000 - 2014** Vínculo: Contratual , Enquadramento funcional: Sócio, Regime: Parcial

### 6. Companhia de Abastecimento de Minas Gerais - CASEMG

#### Vínculo institucional

**1999 - 1999**

Vínculo: Celetista formal , Enquadramento funcional: Coordenador Jurídico ,  
Carga horária: 40, Regime: Integral

## Áreas de atuação

1. Direito Administrativo
2. Direito Processual Civil
3. Direito Eleitoral

## Idiomas

**Espanhol** Compreende Bem , Fala Razoavelmente , Escreve Pouco , Lê Bem

**Italiano** Compreende Bem , Fala Razoavelmente , Escreve Pouco , Lê Razoavelmente

## Produção

### Produção bibliográfica

#### Livros publicados

**1. SILVA JÚNIOR, A.**

Dos Servidores Públicos Municipais. Belo Horizonte: Del Rey, 2009, v.1. p.288.

Setores de atividade: Administração Pública; Defesa e Segurança Social

Referências adicionais: Brasil/Português; Meio de divulgação: Impresso; ISBN: 9788538400042

#### Capítulos de livros publicados

**1. SILVA JÚNIOR, A.**

A ação civil pública e a inexigibilidade de licitação para contratação de advogado In: Os Limites de Atuação do Ministério Público.1a. ed.Belo Horizonte: Del Rey, 2010, v.01, p. 157-183.

Palavras-chave: Ação Civil Pública; Ministério Público

Áreas do conhecimento: Direito

Setores de atividade: Administração pública; defesa e segurança social

Referências adicionais: Brasil/Português; Meio de divulgação: Impresso; ISBN: 9788538401018

**2. SILVA JÚNIOR, A.**

A necessidade de individualização da conduta e a dosimetria da penas nas ações civis públicas In: Os Limites de Atuação do Ministério Público.1a. ed.Belo Horizonte: Del Rey, 2010, v.01, p. 285-297.

Palavras-chave: Ação Civil Pública; Ministério Público

Áreas do conhecimento: Direito

Setores de atividade: Administração pública; defesa e segurança social

Referências adicionais: Brasil/Português; Meio de divulgação: Impresso; ISBN: 9788538401018

**3. DURANTE ALMEIDA, Juliana; SILVA JÚNIOR, A.**

As Ações Civis Públicas contra o Nepotismo. O alcance da Súmula Vinculante n.13 do STF. In: Limites de Atuação do Ministério Público.1a. ed.Belo Horizonte: Del Rey, 2010, v.01, p. 203-225.

Palavras-chave: Ação Civil Pública; Ministério Público

Áreas do conhecimento: Direito

Setores de atividade: Administração pública; defesa e segurança social

Referências adicionais: Brasil/Português; Meio de divulgação: Impresso; ISBN: 9788538401018

#### 4. SILVA JÚNIOR, A.

Os excessos na condução dos inquéritos civis públicos. In: Limites de Atuação do Ministério Público. 1a. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2010, v.1, p. 11-43.

Palavras-chave: Ação Civil Pública; Ministério Público

Áreas do conhecimento: Direito Administrativo

Setores de atividade: Administração pública; defesa e segurança social

Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso. ISBN: 9788538401018

#### Livros organizados

1. SILVA JÚNIOR, A.; SOUZA DUARTE, Fabricio; ROBERTO SILVA, Flávio; MASSOTE PEREIRA, Gabriel; PARAGUASSU, Geordano; TAVARES DA SILVA, Rafael; RIBEIRO PEREIRA, Rodrigo. Ficha Limpa - E sua Aplicabilidade nos Tribunais Eleitorais. Belo Horizonte: Editora Del Rey, 2012, v.01, p.184.

Palavras-chave: Eleitoral; Ficha Limpa; Elegibilidade

Áreas do conhecimento: Direito Eleitoral

Setores de atividade: Atividades jurídicas, de contabilidade e de auditoria

Referências adicionais: Brasil/Português

2. SILVA JÚNIOR, A.; RIBEIRO PEREIRA, Rodrigo; SOUZA DUARTE, Fabricio; ROBERTO SILVA, Flávio; MASSOTE PEREIRA, Gabriel; PARAGUASSU, Geordano; PAES LEME, Juliana Degani; DURANTE ALMEIDA, Juliana; PAULA PEREIRA, Mariana de; TAVARES DA SILVA, Rafael. Limites de Atuação do Ministério Público: A Defesa nas Ações Civis Públicas. Belo Horizonte: Del Rey, 2010, v.01, p.308.

Palavras-chave: Ação Civil Pública; Ministério Público

Áreas do conhecimento: Direito

Setores de atividade: Administração pública; defesa e segurança social

Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso

#### Trabalhos publicados em anais de eventos (completo)

1. SILVA JÚNIOR, A.; FARIA, Edimur Ferreira

A Legislação Aparente na Construção de uma Constitucionalização Simbólica e seus efeitos na Proteção do Meio Ambiente In: II Encontro de Internacionalização do CONPEDI MADRID, 2015, Madrid.

II Encontro de Internacionalização do CONPEDI MADRID. Ediciones Laborum, 2015. v.01, p 26 - 41

Palavras-chave: Legislação Simbólica; Constitucional; Meio Ambiente

Áreas do conhecimento: Direito Constitucional

Referências adicionais: Espanha/Português. Meio de divulgação: Meio digital. Home page: [http://www.conpedimadrid.org/nova/publicacoes]

#### Apresentação de trabalho e palestra

1. SILVA JÚNIOR, A.

Limitação de Responsabilidade Administrativa dos Agentes Públicos, 2016. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

Referências adicionais: Brasil/Português. Local: Tribunal de Contas de Minas Gerais. Cidade: Belo Horizonte. Evento: Seminário de Atualização: Inst promotora/financiadora: Escola de Contas e Capacitação do Tribunal de Contas de Minas Gerais

2. SILVA JÚNIOR, A.

A Legislação Aparente na Construção de uma Constitucionalização Simbólica e seus efeitos na proteção do meio ambiente., 2015. (Congresso,Apresentação de Trabalho)

Referências adicionais: Espanha/Português. Meio de divulgação: impresso. Local: Espanha - Universidade Complutense. Cidade: Madrid. Evento: CONPEDI, inst promotora/financiadora: CONPEDI

#### Eventos

##### Eventos

##### Participação em eventos

1. V Seminário Luso Brasileiro de Direito, 2017. (Seminário)

2. CONPEDI, 2015. (Congresso)  
A Legislação Aparente na Construção de uma Constitucionalização Simbólica e seus efeitos na proteção do meio ambiente..
3. Conferencista no(a) II Seminário de Filosofia do Direito - Biopolítica, Governabilidade e Relações Internacionais: Desafios do Estado Democrático de Direito, 2011. (Seminário)  
A legislação aparente na construção de uma legislação simbólica.
4. Conferencista no(a) Encontro Regional de Gestão Pública, 2010. (Seminário)  
Controle Jurisdicional de Políticas Públicas.
5. Conferencista no(a) Radar de Políticas Públicas, 2010. (Seminário)  
Servidores Públicos Municipais.
6. Conferencista no(a) IV Semana Jurídica da UEMG, 2009. (Seminário)  
Princípios da Administração Pública.
7. Conferencista no(a) Programa Intercâmaras da Assembléia Legislativa de Goiás, 2009. (Seminário)  
Aspectos Jurídicos da Administração Pública.
8. Conferencista no(a) Seminário de Direito Eleitoral da OAB/MG, 2008. (Seminário)  
Aspectos Jurídicos das Eleições 2008.

#### Organização de evento

1. SILVA JÚNIOR, A.  
**Encontro Nacional em Defesa da Advocacia**, 2010. (Outro, Organização de evento)  
*Áreas de conhecimento: Direito  
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Várias*
2. SILVA JÚNIOR, A.  
**Feira Nacional de Administração Pública**, 2005. (Congresso, Organização de evento)  
*Setores de atividade: Administração Pública, Defesa e Segurança Social  
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Outro*

#### Bancas

- Bancas**  
Participação em banca de trabalhos de conclusão

#### Graduação

1. SILVA JÚNIOR, A.  
Participação em banca de Eugênia Aguiar Siqueira. **As Vantagens e Desafios das Parcerias**, 2011  
(Direito) Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais  
*Referências adicionais: Brasil/Português*
2. SILVA JÚNIOR, A.  
Participação em banca de Renato Davi de Almeida Furtado. **Jurisprudência, Súmulas vinculantes e suas repercussões**, 2011  
(Direito) Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais  
*Referências adicionais: Brasil/Português*
3. SILVA JÚNIOR, A.  
Participação em banca de Fábio Luiz Rocha Nascimento. **Licitação Pública - Seleção da Proposta mais vantajosa**, 2011

(Direito) Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais  
*Referências adicionais: Brasil/Português*

**4. SILVA JÚNIOR, A.**

Participação em banca de Mayara Amélia Assis Ferreira. **Parcerias entre Administração Pública e o Terceiro Setor: Uma análise da supervalorização do princípio da eficiência, 2011**

(Direito) Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais  
*Referências adicionais: Brasil/Português*

**Totais de produção**

**Produção bibliográfica**

Livros publicados.....	1
Capítulos de livros publicados.....	4
Livros organizados ou edições.....	2
Trabalhos publicados em anais de eventos.....	1
Apresentações de trabalhos (Conferência ou palestra).....	1
Apresentações de trabalhos (Congresso).....	1

**Eventos**

Participações em eventos (congresso).....	1
Participações em eventos (seminário).....	7
Organização de evento (congresso).....	1
Organização de evento (outro).....	1
Participação em banca de trabalhos de conclusão (graduação).....	4



Brasília, 07 de dezembro de 2020.

**Exmo. Sr.**

**Senador Marcos Rogério**

**D.D. Presidente da Comissão de Serviços e Infraestrutura do Senado Federal**

**Brasília - DF**

Em atendimento ao processo de indicação à Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT encaminho a esta Comissão Parlamentar do Senado Federal, breve síntese curricular, experiência profissional e indicativos que permitam avaliar a capacidade técnica e formação acadêmica capaz de demonstrar o preenchimento dos requisitos essenciais exigidos para o exercício do cargo.

Com formação em Direito pela Universidade Federal de Uberlândia, mais de 20 anos de advocacia voltada para o Direito Público, larga experiência no âmbito das discussões técnicas envolvendo todos os setores da administração pública municipal, em especial, análises de processos licitatórios, questões afetas aos servidores públicos e seu correspondente regime jurídico, além do exercício contínuo de processos administrativos em geral.

Na área acadêmica, mestrado e doutorado em Direito Público pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, com produção de textos publicados e participação em eventos nacionais e internacionais sobre a matéria. Além dessas pós graduações, destaca ainda a participação em cursos breves de especialização internacional realizado nas melhores Universidades de Direito, em Portugal e na Espanha, sempre com atenção voltada ao Direito Público.

Ainda para demonstrar a qualificação técnica, tem no currículo a publicação de vários livros, artigos e capítulos, todos eles com temas de Direito Público.

A formação acadêmica, aliada a experiência profissional no exercício da advocacia sempre pautada em temas de direito administrativo e constitucional – principalmente – permitem conduzir a uma avaliação favorável ao desempenho do cargo

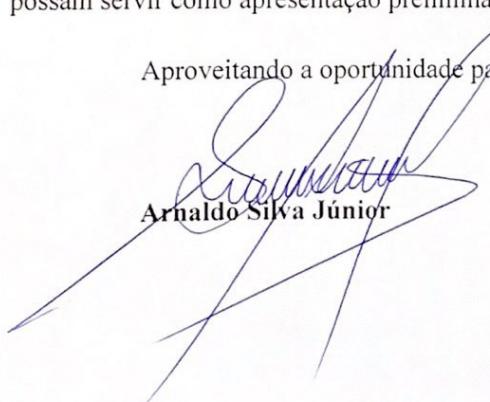
indicado, e a possibilidade de colaboração no aperfeiçoamento dos mecanismos de regulação do setor de transportes terrestres do país.

A experiência profissional permitirá contribuições no que se refere a procedimentos administrativos adotados no âmbito da ANTT, a aspectos de gestão regulatória. A aplicabilidade de conhecimentos específicos na área de licitações poderá contribuir com avaliações e avanços no setor de concessões públicas. O trabalho desenvolvido com as matérias legais pertinentes aos servidores públicos, serviços públicos e procedimentos administrativos no âmbito da administração em geral, darão embasamento para uma boa atuação nas avaliações de natureza fiscalizatória e a atuação há mais de 20 anos no debate processual, principalmente de questões afetas a natureza constitucional, poderão ser bem aproveitadas para atuação nos processos decisórios desenvolvidos pelo colegiado da Agência.

Em relação ao aspecto de idoneidade, responsabilidade ética e zelo profissional, toda documentação apresentada demonstra com amplitude a ausência de qualquer situação que possa criar constrangimento ao exercício do cargo. Não há nenhuma condenação criminal, nada em conselho de ética da OAB/MG, e nenhum enquadramento na Lei da Ficha Limpa, que possa conduzir ao impedimento de nomeação para exercício de cargo público.

São essas, em breve síntese, as considerações de natureza profissional, que possam servir como apresentação preliminar.

Aproveitando a oportunidade para renovar os votos de sincera consideração.



Arnaldo Silva Júnior

## DECLARAÇÃO

**DECLARO**, que não tenho parentes que exerçam ou tenham exercido atividades públicas ou privadas, vinculadas a minha atividade profissional;

**DECLARO**, que participo como sócio da empresa Arnaldo Silva Júnior Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ sob o n. 25.106.763.0001-42;

**DECLARO**, estar em situação de regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual, distrital e municipal;

**DECLARO**, quanto a existência de ações judiciais nas quais figuro como autor ou réu, com indicação atualizada da tramitação processual, conforme tabela abaixo:

Relatório - Processos Judiciais

Comarca	Número	Vara/Comarca	Andamento Processual
1.Coromandel - MG	0022670-08.2017.8.13.0193	Vara Única da Comarca de Coromandel	Defesa Preliminar apresentada em 13/07/2018
2.Ribeirão das Neves - MG	0927208-39.2007.8.13.0231	1ª Vara Criminal da Comarca de Ribeirão das Neves	Sentença favorável, Interposição recurso extraordinários que aborda o tema 184 - Poder de investigação do MP. A denúncia foi rejeitada, entende o magistrado primevo pela ilegitimidade do MP para presidir investigação criminal. O TJMG, ao analisar o recurso do MPMG lhe deu provimento para cassar a decisão que rejeitou, determinando que outra seja proferida acerca do recebimento da inicial. Depois disso é que apresentamos o RESP e REXT. Há prescrição já efetivada.

<b>3.Catalão - GO</b>	347442-48.2015.8.09.0029	2ª Vara de Fazendas Públicas da Comarca de Catalão.	Fase de instrução. Última testemunha ouvida em 10/07/2018. Autos Conclusos.
<b>4.Capinópolis - MG</b>	0007389-24.2014.8.13.0126	Vara Única da Comarca de Capinópolis	Fase de instrução.
<b>5.Buritizeiro - MG</b>	0082573-89.2014.8.13.0512	1ª Vara Civil da Comarca de Pirapora	Apresentada Contestação em 13/10/2018.
<b>6.Capinópolis</b>	0014534-34.2014.8.13.0126	Vara Única da Comarca de Capinópolis	A Defesa Preliminar foi apresentada em 06/04/2018.
<b>7.Ribeirão das Neves</b>	0935250-77.2007.8.13.0231	2ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão das Neves	Sentença julgada procedente. Embargos de Declaração . Apelação apresentada aguardando julgamento no TJMG.
<b>8.Passos</b>	0051767-39.2015.8.13.0479	3ª Vara Cível da Comarca de Passos	Fase de instrução. Última testemunha ouvida por CP em São Lourenço em 24/07/2018.

**DECLARO**, que não atuei, nos últimos 05 (cinco) anos, contados retroativamente ao ano que se deu a minha indicação, em juízos e tribunais ou em conselhos de administração de empresas estatais.

**DECLARO**, que ocupo desde 16 de janeiro de 2020, o cargo comissionado de Secretário Parlamentar no Senado Federal.

Brasília-DF, 07 de dezembro de 2020.

  
Arnaldo Silva Júnior



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARNALDO SILVA JUNIOR  
CPF: 719.695.436-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidas; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:16:51 do dia 04/12/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/06/2021.

Código de controle da certidão: **1742.A395.0C77.1509**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:  
Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.



## JUSTIÇA ELEITORAL

### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

#### CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está **QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **ARNALDO SILVA JÚNIOR**

Inscrição: **0896 7475 0281**

Zona: 279      Seção: 0464

Município: 54038 - UBERLÂNDIA

UF: MG

Data de nascimento: 08/03/1973

Domicílio desde: 22/06/2009

Filiação: - ILKA FARIA DA SILVA  
- ARNALDO SILVA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ADVOGADO

Certidão emitida às 14:41 em 07/12/2020

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**R4K/.PHD/.+Y9L.VZPB**



# **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

# CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

### CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

**Negativa**

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
08/12/2020

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
08/03/2021

**NOME:** ARNALDO SILVA JUNIOR

**CNPJ/CPF:** 719.695.436-04

**LOGRADOURO:** RUA DA PAZ

**NÚMERO:** 475

**COMPLEMENTO:** AP

**BAIRRO:** MORADA DA COLINA

**CEP:** 38411016

**DISTRITO/POVOADO:**

**MUNICÍPIO:** UBERLÂNDIA

**UF:** MG

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

**IDENTIFICAÇÃO**

**NÚMERO DO PTA**

**DESCRIÇÃO**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

**CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2020000435793821**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL**

**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

10026401/2020

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1<sup>a</sup> REGIÃO, na forma da lei, CERTIFICA que, consultando os sistemas processuais

**NÃO CONSTA**

nenhuma AÇÃO de natureza CÍVEL em andamento contra

**ARNALDO SILVA JUNIOR**

CPF/CNPJ: 719.695.436-04.

Brasília, 07/12/2020 às 11:16 AM

a) O critério da pesquisa foi o CPF/CNPJ. A informação do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado ou destinatário.

b) Processos sigilosos e/ou de segredo de justiça podem não constar nesta certidão.

c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de segurança abaixo.

Certidão: 10026401

Código de Segurança: 3F0793190615DD049E980BCD60AC6928



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1<sup>a</sup> REGIÃO

Data da Atualização: 07/12/2020 às 11:16 AM



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL**

**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL**

10026421/2020

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1<sup>a</sup> REGIÃO, na forma da lei, CERTIFICA que, consultando os sistemas processuais

**NÃO CONSTA**

nenhuma AÇÃO de natureza CRIMINAL em andamento com condenação transitada em julgado contra

**ARNALDO SILVA JUNIOR**

CPF/CNPJ: 719.695.436-04.

Brasília, 07/12/2020 às 11:17 AM

- a) O critério da pesquisa foi o CPF/CNPJ. A informação do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado ou destinatário.
- b) Processos sigilosos e/ou de segredo de justiça podem não constar nesta certidão.
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de segurança abaixo.

Certidão: 10026421



Código de Segurança: FF702E6862DDC49D9BEEAD3581EF45D5

Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1<sup>a</sup> REGIÃO

Data da Atualização: 07/12/2020 às 11:17 AM



**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**  
**UBERLÂNDIA**  
**CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ARNALDO SILVA JUNIOR  
CPF: 719.695.436-04  
Nome pai: ARNALDO SILVA  
Nome mãe: ILKA FARIA DA SILVA

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 04 de Dezembro de 2020 às 15:05

UBERLÂNDIA, 04 de Dezembro de 2020 às 15:37

**Código de Autenticação:** 2012-0415-3744-0134-0022

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

1 de 1



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais  
UBERLÂNDIA

**CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ARNALDO SILVA JUNIOR  
CPF: 719.695.436-04  
Nome pai: ARNALDO SILVA  
Nome mãe: ILKA FARIA DA SILVA

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 04 de Dezembro de 2020 às 14:54

UBERLÂNDIA, 04 de Dezembro de 2020 às 14:54

**Código de Autenticação:** 2012-0414-5420-0793-7450

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer



## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte

### CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICA-SE, tendo como origem os dados indicados pelo(a) requerente que, verificando e revendo no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS os registros de distribuição de PROCESSOS CRIMINAIS de competência originária e/ou recursal, até a presente data, NADA CONSTA na Segunda Instância contra:

Nome: ARNALDO SILVA JUNIOR  
CPF: 719.695.436-04  
Nome pai: ARNALDO SILVA  
Nome mãe: ILKA FARIA DA SILVA

#### Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a sua autenticidade na página eletrônica do TJMG;
- e) esta Certidão não tem validade para fins eleitorais;
- f) a Certidão será negativa quando não houver feito em tramitação contra pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- g) Certidão negativa emitida nos termos do caput do art. 8º da Resolução nº 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça.
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 04 de Dezembro de 2020 às 15:02

Belo Horizonte, 04 de Dezembro de 2020 às 15:02

**Código de Autenticação:** 2012-0415-0232-0105-5074

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E/OU FISCAL**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**

**CERTIDÃO Nº: 1054012/20-25**

CONFORME REQUERIMENTO CERTIFICAMOS PARA FINS DE **COMPROVANTE** QUE EM NOME DE **ARNALDO SILVA JUNIOR** CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS E/OU FISCAIS PARA O CONTRIBUINTE SUPRA QUALIFICADO.

CPF/CNPJ: **719.695.436-04**

Ficam ressalvados dos direitos por parte da Secretaria Municipal de Finanças, apurar créditos Tributários anteriores a extração desta certidão.

Esta certidão não faz efeito para transferência e registro no cartório.

Certidão emitida em 10 de Dezembro de 2020

Válida até: 11/01/2021

Código de autenticidade: **2A2521083EC83A46**

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço [www.uberlandia.mg.gov.br](http://www.uberlandia.mg.gov.br) e acesse o link “Validar Certidões”.

Nº Via 1



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO  
AÇÕES E EXECUÇÕES

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJE)  
RESOLUÇÃO PRESI 22 DE NOVEMBRO DE 2014

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição PJE, a partir de 05 de dezembro de 2016 até a presente data, que contra:

**ARNALDO SILVA JUNIOR**  
CPF: 719695436-04

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1<sup>a</sup> Instância, Seção Judiciária de Minas Gerais.

Uberlândia- MG, 10/12/2020

ELEUZA ROSA DA SILVA  
TECNICA JUDICIARIA

Endereço: Av. Cesário Alvim, 3390, Bairro Brasil  
Uberlândia-MG – CEP: 38400-696  
Fone: (034) 2101-3806  
E-MAIL: sepju.ubi@trf1.jus.br

Pg. 1 de 1



Nº 558139

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO ESTADUAL  
AÇÕES E EXECUÇÕES

CÍVEIS, CRIMINAIS, FISCAIS E JEF

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

ARNALDO SILVA JUNIOR  
CPF: 719.695.436-04

NADA CONSTA na Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.  
Referente ao pedido de certidão nº 558139.

Busca relativa à distribuição em toda Seção Judiciária de Minas Gerais  
(Capital e Subseções)

Uberlândia-MG, 09:13h, 10/12/2020.

Existe(m) 0 processo(s).

ELEUSA ROSA DA SILVA  
Técnico Judiciário

Endereço: Av. Cesário Alvim nº 3390 - Bairro Brasil - Uberlândia-MG.  
CEP: 38400.696

Fone: 0XX-34-2101-3806 FAX: 0XX-34-2101-3808

E\_MAIL: sepju.ubi@trf1.jus.br USUARIO: MG148203

As certidões negativas da Justiça Federal podem ser obtidas pela  
internet: [www.jfmg.jus.br](http://www.jfmg.jus.br)

Pg: 1 de 1